

Publicada no Jornal Oficial nº 462, de 14 de dezembro de 1967.  
(Jornal "O Eco", de 14/12/67)

LEI Nº 971

PROCESSO Nº 168-5

**Lei n. 971**

de 13 de outubro  
de 1966

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Lions Clube de Guaratinguetá, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 13 de outubro de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito.

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor da Fazenda.

Registrada no Livro das Leis Municipais no. VII.

Ignês Maria Leite de Faria — Secretario-Subs.